



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA UBER MÉDICA E HOSPITALAR - EPP.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M-3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.067/0001-09, sediada na Avenida Cipriano Del Favero, 342, Bairro Centro, CEP: 38.400-106 Uberlândia - MG, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do nº RG- 33.237.339-3 SSP/SP e do CPF nº 036.162.496-43, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata nº 132/2017, referente ao Processo 142/2017, pregão presencial nº 073/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o(s) quantitativo(s) previsto(s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 18 de janeiro de 2018.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA- EPP**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

RELA T O R I O D E A D I T I V O D E C O N T R A T O

Contrato: ATA 132/20 OS: 2056 | Processo: PRC0014217 Tipo de seleção: Item | Fornecedor: 7594 UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP

Produto: 21882 DIETA ENTERAL LIQUIDA, Valores Originais: Qte: 40,00 Vr. unit.: 34,50 Vr. tot.: 1.380,00

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total Aditado	% Aditado
1	03/01/2018	20,00	34,50	690,00	50,00